



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

X
LEI Nº 755 de 05 de agosto de 1.977

"Aposenta Professor Municipal".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a aposentar por motivo de invalidez, mediante decreto, o Professor Municipal Luiz Nunes de Oliveira, com vencimentos e vantagens integrais de seu cargo exercido.
- Art. 2º - O decreto de aposentadoria do professor mencionado no artigo anterior, possibilitará o aumento de vencimentos, sempre que isto acontecer para os professores da ativa, nas mesmas proporções.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos cíjico dias do mes de agosto de hum mil novecentos e setenta e sete (05.08.1.977).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

JOSE JUNES DE MELO
- Secretário -

Registrada às fls 178 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Art. 4º - As pessoas que desobedecerem a tabela acima mencionada, serão punidas com a multa de 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo Regional.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, baixará normas regulamentando a aplicação do presente decreto no prazo de 15 dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos cinco dias do mes de agosto de hum mil novecentos e setenta e sete (05.08.1.977).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

AZOR NUNES DE MELO
- Secretário -

Registrada às fls 176 v do Livro nº 06 do Registro de Leis.

rpg/.